PARADIGMAS AMBIENTAIS EMPRESARIAIS

Environmental paradigms of enterprises

DINIZ, Rosa Virgínia Wanderley
Faculdade Max Planck

Resumo: Este artigo discorre acerca da evolução do pensamento do setor produtivo em relação ao meio ambiente desde a Revolução Industrial até as reflexões sobre compatibilização entre conservação e produção numa tentativa de buscarmos o desenvolvimento sustentável.

Palavras–chave: Setor Produtivo, paradigmas ambientais, desenvolvimento sustentável.

Abstract: This article talk about construction of the evolution of the productive system in relation to the environment since Industrial Revolution until reaching the reflections on compatibility between conservation and production in an attempt to search the sustainable development.

Keywords: Productive System, environmental paradigms, sustainable development.

Introdução

O presente artigo pretende contextualizar a conflitante relação entre empresas e meio ambiente, com o fito de se vislumbrar quais foram as bases que firmaram o atual contexto e possibilitar uma reflexão sobre formas que poderão viabilizar uma transformação de paradigmas.

Para Freire (2000):

> O desenvolvimento da humanidade e sua evolução mostraram-se intimamente ligados à parâmetros sociais, econômicos,

 ISSN 1679-8902

> políticos e ambientais, definindo-se modos de vida com base na organização hierárquica tanto familiar quanto de trabalho e instituindo-se padrões produtivos e de consumo de bens e serviços. Tudo isso tornou clara a relação exploratória dos recursos naturais disponíveis, necessários ou não à sobrevivência humana, além de explicitar os limites dessa relação.

Almino (2003) afirma que com a Revolução Industrial houve densidade e generalização da degradação ambiental, facilitada pela fusão da ciência e tecnologia, pela mentalidade dominante do tipo de sociedade inaugurada com o capitalismo.

Assim, observar-se que o constructo social vigente com a Revolução Industrial tinha como um dos eixos a crença de que a natureza era um objeto a ser explorado, ou seja, instrumento da produção sem valor inato ou relação direta entre sua conservação e a qualidade de vida, bem ao contrário, sua dominação geraria maior produção e esta crescimento econômico trazendo o progresso e decorrente qualidade de vida.

Entretanto, Smith (1998) defende a existência de conscientização considerável da destruição ecológica antes e durante o processo de industrialização justificando tal assertiva pelo impacto dos vários processos fabris e de urbanização que criaram o mundo moderno e transformaram completamente o ambiente natural.

Assim, observa-se que os fatores que compõem a equação da expansão industrial são, por si só, bastante perversos no que concerne a conservação dos recursos naturais sendo indiscutível que sua soma e prolongamento no tempo resultaram em dano ambiental que além de grave em alguns pontos apresenta-se também irreversível.

Empresas e meio ambiente

Ao longo da história, o homem sempre utilizou os recursos naturais do planeta e gerou resíduos com baixíssimo nível de preocupação: os recursos eram abundantes e a natureza aceitava sem reclamar os despejos realizados,

sendo enfoque do setor produtivo a máxima “diluir e dispersar” (MOURA, 1998; SMITH, 1998; PEREIRA, 2002; BARBIERI, 2007).

Entretanto, foi apenas a partir da Revolução Industrial, que o aumento da produção gerou superexploração dos recursos naturais e estes não conseguiram regenerar-se ao ritmo dos impactos excedendo-se, assim, a capacidade de carga do planeta.

Assim, afirma Nusdeo (2005) que:

> A universalização do problema ambiental e a consequente conscientização se ligam intuitivamente ao enorme crescimento da atividade econômica, ocorrido a partir de fins do século XVIII, quando se deflagra a chamada Revolução Industrial, no fundo uma revolução tecnológica, a qual, muito embora tivesse atingindo primeiro o setor da economia (a indústria), claramente não se circunscreveu a ele, envolvendo também o setor primário (agricultura e extração) e o terciário (serviços de toda ordem).

A Revolução Industrial transformou profundamente o comportamento do setor produtivo em relação à natureza e ao mundo a sua volta e lhe trouxe a ilusória perspectiva de que, diferente da vivência agropastoril ou da produção artesanal de pequena escala, era o momento de domar e dominar as adversidades da natureza em seu favor fomentando o consumo e o lucro independente de custos humanos e ambientais que porventura estivessem inseridos no processo.

Esta visão utilitarista de meio ambiente, que o trata como mera externalidade, prolongou-se no tempo sendo, em verdade, recente o despertar da sociedade mundial e, remotamente, das empresas para a relação entre produção, consumo e impactos socioambientais.

Neste ponto é válida a observação de que nenhuma revolução, seja industrial ou ambiental, se dá de forma sincronizada nos quatro cantos do mundo, bem ao contrário, como construção histórica cada processo se dá de acordo com o nível de maturidade social e cidadã de seu povo, assim se pode observar sociedades que na atualidade vivem os impactos de uma industrialização tardia.

Emblematicamente no Brasil o espírito desenvolvimentista da década de 1950 enraizou-se e as décadas de 1960 e de 1970 apresentaram um país com prioridade na industrialização enquanto países com maior desenvolvimento econômico iniciavam a observação e controle acerca dos impactos de um sistema produtivo excessivamente voraz e desregulamentado.

Entretanto, em linhas gerais, entre os anos 60 e começo dos anos 70 iniciou-se o processo de conscientização ambiental a partir da farta publicação de documentos que despertavam um estado de alerta quanto às graves consequências do comportamento humano sobre o entorno (SMITH, 1998; LUZ *et al*., 2006; HERCULANO, 2006; RABELO, 2007). Assim temos, "Primavera Silenciosa", o relatório do Clube de Roma ("Limites do Crescimento"[5]) , o "Manifesto pela Sobrevivência"[6], apenas para citar os mais louváveis.

Conforme Smith (1998), a importância destes documentos resulta do modo como reformaram o programa ambiental, fundamentando a crítica ecológica nos problemas da industrialização e nos valores da sociedade moderna.

Ainda neste período foi realizada a primeira conferência das Nações Unidas relacionada ao tema ambiental (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, junho de 1972), ainda que houvesse posicionamentos discrepantes dos países subdesenvolvidos que defendiam seu desenvolvimento a qualquer custo, a mesma foi historicamente um marco.

Desta forma, apenas para ilustrar, enquanto os países menos industrializados defendiam a premissa de que o principal impacto era a pobreza e estimulavam a geração de poluentes e o depauperamento dos recursos naturais, sem maiores intervenções governamentais (SANTOS, 2004), em países como Holanda (1972) e Alemanha (1978) surgiriam os primeiros selos

[5] Realçou as formas como as atividades econômicas humanas, em relação ao esgotamento de recursos e à poluição, estavam a exceder a capacidade de carga da Terra e que a continuação destas práticas era insustentável a longo prazo (Smith, 1998).

[6] Culpava o consumismo extremado, de interesse do industrialismo capitalista como sendo o responsável pela degradação ambiental (Herculano, 2006).

ecológicos destinados a rotular produtos ambientalmente corretos (MOURA, 1998).

O geógrafo brasileiro Wagner Ribeiro (2003) relata:

> O principal debate desta convenção envolveu os desenvolvimentistas, países que desejavam o padrão de desenvolvimento dos países ricos, e os zeristas, países ricos que tentaram impor o congelamento da atividade econômica aos países pobres. A posição desenvolvimentista saiu vitoriosa e os países pobres passaram a receber investimentos diretos em seu território, em especial para processarem etapas poluidoras do processo industrial, gerando aquilo que ficou conhecido como divisão internacional dos riscos técnicos do trabalho.

Os posicionamentos acima comentados refletiam tão-somente as experiências e construções sociais de cada país; aqueles que tiveram uma experiência de industrialização intensiva e degradante desde o início e sofreram suas consequências tinham, pois, alguma percepção de que este caminho não deveria ser retomado.

Em que pesem as discrepâncias, segundo Barbieri (2007), uma das contribuições da Estocolmo 72 foi colocar em pauta a relação entre meio ambiente e formas de desenvolvimento, de modo que, desde então não é mais possível falar em desenvolvimento sem considerar o meio ambiente.

Já a década de 80 foi marcada pelo surgimento em grande parte dos países de leis regulamentando a atividade industrial em relação à poluição.

Ao mesmo tempo em que a mobilização em torno da questão ambiental multiplicava os debates sobre esta temática em diversos países, o setor público, por meio de suas agências ambientais, aprimorava a regulação ambiental, fazendo com que os danos e ameaças ao meio ambiente se tornassem um custo direto para os negócios (MOURA, 1998; DEMAJOROVIC, 2003).

Para Demajorovic (2003):

> No que se referia especificamente aos problemas de degradação ambiental, os representantes empresariais argumentavam que os custos adicionais para as empresas,

> resultantes dos gastos em controle de poluição, comprometeriam a lucratividade, a competitividade e a oferta de empregos, gerando, portanto, prejuízos às partes interessadas como trabalhadores, acionistas e consumidores. Nesse contexto, a estratégia das empresas era, segundo o jargão econômico, externalizar os custos ambientais, ou seja, transferi-los para a sociedade, poupando o verdadeiro causador de arcar com qualquer ônus para reverter o problema.

Não podemos nos olvidar, em função de sua indiscutível importância, da publicação do Relatório "Nosso Futuro Comum" que trouxe perspectivas diferentes sobre a temática ambiental, entre elas a ideia do desenvolvimento sustentável; que ainda hoje necessita de reflexões profundas para sua aplicabilidade mais eficaz.

No Brasil, a nova ordem que se estabeleceu gerou a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981) que apresentou indiscutíveis avanços sendo, segundo Santos (2004), uma "carta de intenções" em relação à conservação do meio.

Ribeiro (2003) cita a grande mobilização que culminou com o movimento pela Constituinte e, em 1988, na luta pela inclusão de temas ambientais na Constituição Federal, o que acabou ocorrendo, através dos artigos: 170, inciso VI; artigo 200, inciso VIII e toda extensão do artigo 225, sem considerar temas transversais.

Segundo Demajorovic (2003):

> Nesta época o discurso empresarial que enaltecia o papel exclusivo das empresas como fomentadores da riqueza encontraria cada vez menos respaldo na sociedade. Além disso, a exposição na mídia de tragédias ambientais provocadas por grandes empresas colocava o setor industrial como alvo prioritário dos protestos de grupos ambientalistas.

Vale citar o acidente de Bhopal, na Índia, em 1984, quando uma nuvem tóxica emitida no complexo industrial da Union Carbide matou 4.000 pessoas e intoxicou outras 200.000, a liberação de material radioativo causando o maior acidente nuclear da história, ocorrido em Tchernobyl (Ucrânia), em 1986, e o vazamento de petróleo no Alasca, comprometendo a biota, decorrente do navio pertencente à empresa Exxon Valdez, em 1989.

Além disto, a intensificação do processo de globalização financeira e produtiva da economia mundial, a partir da década de 1980, trouxe alterações nos mercados internacionais, aguçando a concorrência mundial e alterando os padrões de concorrência industrial. Surgiram, conseqüentemente, normas gerais de padronização, de processo, de qualidade e de gestão ambiental (LUSTOSA, 2003; PHILIPPI e AGUIAR, 2004; ARAÚJO e MACHADO, 2007).

Neste contexto, ainda segundo Demajorovic (2003), a variável socioambiental representou um novo condicionante interno ao processo decisório empresarial e não mais um fator exógeno e antagônico.

Resultado disto, já na década de 90 houve grande evolução da consciência ambiental. O termo "qualidade de vida[7]" passou a fazer parte do cotidiano das pessoas e as empresas passaram a se preocupar com a racionalização do uso de energia e de matéria prima, além de maior empenho e estímulos à reciclagem e reutilização (Moura, 1998).

A ênfase na mentalidade voltada para o consumo provocava consequências graves, tais como poluição, desigualdade social, aumento da criminalidade e insatisfações da sociedade. E ganhou destaque a ideia de não haver um modelo único de desenvolvimento, sendo o melhor aquele que a própria sociedade decide, com satisfação de suas necessidades segundo suas condições e sua representatividade social (SANTOS, 2004; BARBIERI, 2007).

Realizou-se a segunda conferência ambiental (Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, junho 1992), fruto das experiências já vivenciadas num período de 20 anos, onde se testemunharam os graves e emblemáticos acidentes ambientais além das observações registradas pelo Relatório Brundtland.

Discorre Ribeiro (2003):

> Naquela reunião internacional percebeu-se que a pobreza, uma das fontes da degradação ambiental, deve ser combatida, pois muitas vezes a população de baixa renda, em especial nas

[7] Segundo Coimbra (2002) o termo qualidade de vida vem se tornando tema de inquietação para todos os segmentos da comunidade.

> grandes cidades de países pobres, é obrigada a viver em áreas de risco ou em áreas naturais protegidas. Nessa reunião também se verificou que o consumo exagerado promovido em países de renda elevada gera muitos impactos ambientais.

Ainda, nesta conferência, em função das pressões sociais, comerciais e lições aprendidas na década de 80, a International Organization for Standartization (ISO) anunciou a decisão de desenvolver uma série de normas sobre gestão ambiental (PHILIPPI e AGUIAR, 2004)[8].

Nesta perspectiva surgiram certificações de padrões de qualidade e posteriormente a de padrões ambientais internacionais, sendo a primeira a BS 7750, em 1992, seguida pela ISO série 14.000, que teve sua primeira edição em 1994 (FREIRE, 2000; BISPO e CAZARINI, 2006, BARBIERI, 2007).

O surgimento dessas normas se deveu aos seguintes fatores: crescimento da influência das ONGs que atuam nas áreas do meio ambiente e correlatas, aumento do contingente de consumidores responsáveis, ou consumidores verdes, que procuram cada vez mais utilizar produtos ambientalmente saudáveis; intensificação dos processos de abertura comercial, expondo produtores com diferenças pronunciadas de custos ambientais e sociais a uma competição mais acirrada e internacional; e restrições à criação de barreiras técnicas para proteger o mercado dentro da lógica da globalização (LA ROVERE, 2001; BARBIERI, 2007).

Nesta fase a estratégia mais comum adotada pelas empresas que incorporam a gestão ambiental continuou a ser o investimento em tecnologias para controle de poluição (DEMAJOROVIC, 2003).

Moura (1998) complementa que essa alternativa embora seja eficaz para fazer com que muitas organizações operem dentro de padrões estabelecidos pela legislação, de outro, suas preocupações sociais e ambientais correm sempre atrás do avanço dos processos de produção, responsáveis pelos danos ecológicos.

[8]Pereira (2002) aponta como um dos pontos centrais desta convenção foi a promoção dos acordos e protocolos internacionais, bem como, das normas internacionais (ISO série 14.000) facilitando o acesso às micros, pequenas e médias empresas.

Valem as observações de Lustosa (2003) de que a mudança do padrão tecnológico é uma condição necessária para que o crescimento econômico possa ser contínuo e que juntamente com uma distribuição mais igualitária dos benefícios desse crescimento caminhe na direção do desenvolvimento sustentável.

Ademais, soluções meramente tecnicistas sem pensamento ambiental complexo devem ser analisadas cuidadosamente uma vez que tendem a ser paliativas não gerando sustentabilidade.

Segundo Abreu *et al.* (2004):

> Nas últimas décadas, as empresas têm assistido a transformações muito amplas em seu ambiente competitivo, calcadas na valorização das preocupações de caráter ambiental e social, além das econômicas. As empresas estão, portanto, sujeitas às mudanças nos valores e ideologias da sociedade e às pressões do ambiente externo à organização, que acabam por influenciar seu desempenho no mercado.

Como já apontado observa-se transformação, ainda que lenta e por vezes tardia, da relação entre empresas e meio ambiente por uma série de fatores. Esta mudança de paradigmas ambientais se reflete de diversas formas que vão desde a reavaliação de padrões tecnológicos às ações proativas que buscam não tão-somente mitigar um mal causado, mas evitá-lo.

Conforme Milaré (2007):

> A consciência ecológica e a responsabilidade socioambiental, infelizmente, estão bem longe de alcançar o estágio mínimo ideal. No caso de muitos empreendimentos, uma vez obtida a licença de operação, é comum verificar-se que as empresas limitam-se ao estritamente necessário sob o ponto de vista de exigências legais, exigências estas nem sempre cumpridas e, também, nem sempre suficientes para a salvaguarda da qualidade ambiental.

Assim, ainda observa-se a reatividade e o mero cumprimento da legislação no que concerne à postura ambiental, em detrimento dos recursos naturais e de uma prática sustentável de desenvolvimento. Sendo, entretanto, uma postura que tende a modificar-se.

 ISSN 1679-8902

O objetivo final seria evitar o esgotamento dos estoques naturais, mitigar a geração de rejeitos pelas empresas, e assim responder as necessidades de sustentabilidade do desenvolvimento (LIMA-E-SILVA *et al.*, 2002).

Vale salientar que a evolução das normas ambientais, que teve por fatores determinantes as pressões sociais (ocorrência de acidentes de grande impacto), pressões políticas (realização de convenções internacionais e tratados) e pressões econômicas (diferencial no mercado, formação da cidadania ambiental) refletiram-se dentro das empresas em seu comportamento ambiental.

Mas não é só do lado governamental que surgem motivos para a inclusão das preocupações ambientais nas empresas. Muitas empresas que atuam no mercado exterior, ou que pretendem atuar, estão cada vez mais atentas às questões ambientais, pois estas são usadas frequentemente como barreiras técnicas ao comércio internacional.

Vários autores apontam que a pressão dos consumidores, as demandas de clientes e da sociedade relacionadas aos cuidados com o meio ambiente têm feito com que as organizações industriais direcionem esforços para adequar seus processos no sentido de diminuir ou eliminar impactos ambientais negativos (FREIRE, 2000; LA ROVERE, 2001; GAVRONSKI, 2003; ÁVILA e PAIVA, 2006), entretanto, Barbieri (2007) alerta que o entendimento da preocupação ambiental como custo adicional para a empresa e consumidor ainda seja um arraigado paradigma que dificulta o envolvimento mais ativo.

Empresas e desenvolvimento sustentável

Fato é que as questões ambientais tornaram-se um assunto de grande importância nos diversos meios, inclusive empresarial pelas razões já expostas.

De acordo com Araújo e Machado (2007):

> Apesar de esta nova postura ter sido, inicialmente, imposta por elementos externos à empresa, a noção de desenvolvimento

> sustentável passou a ser vista com maior importância por um número grande de empresas, por iniciativa de seu corpo executivo, temendo a desvalorização das ações em decorrência de escândalos corporativos.

Composto por verbetes que tem sua origem na economia e na biologia[9], apresentando, portanto, um perfil interdisciplinar na sua origem, o desenvolvimento sustentável tem o desafio de compatibilizar a sustentabilidade, uma noção das ciências da natureza, com o permanente avanço na produção exigida pelo desenvolvimento, de matriz social.

Conceitualmente, o desenvolvimento sustentável, enquanto ideologia oficial surgiu na oportunidade do Relatório Brundtland (Nosso Futuro Comum), e seria: "[...] aquele capaz de atender às necessidades das atuais gerações sem comprometer os direitos das futuras gerações."

Para Lima (2003):

> A definição de desenvolvimento sustentável veiculada pelo Relatório permite uma pluralidade de leituras que oscilam, desde um sentido avançado de desenvolvimento, associado à justiça socioambiental e renovação ética, até uma perspectiva conservadora de crescimento econômico ao qual se acrescentou uma variável ecológica. Esta polissemia revela o curioso paradoxo de reunir, ao mesmo tempo, a força e a fraqueza do discurso, a depender do olhar e dos interesses de quem observa.

Para Almino (2003) a concepção de desenvolvimento sustentável dada pelo relatório contém dois conceitos chave; o conceito de 'necessidades', em particular as necessidades essenciais dos pobres do mundo, aos quais deve ser dada prioridade absoluta; e a ideia de limitações impostas pelo estado de tecnologia e organização social sobre a capacidade para o meio ambiente de atender as necessidades do presente e do futuro.

[9] DESENVOLVIMENTO (desenvolver + mento): 1. Ato ou efeito de desenvolver. 2. Crescimento ou expansão gradual, aumento. 3. Passagem gradual de um estágio inferior a um estágio mais aperfeiçoado. 4. Adiantamento, progresso. 5. (sociol) Estágio econômico – social de uma comunidade caracterizado por altos índices de rendimento dos recursos naturais, do trabalho etc. (MICHAELIS, 2002).
SUSTENTÁVEL, segundo Leff (2001), integra dois significados: um, que se traduz em castelhano como *sustentable,* que implica a internalização das condições ecológicas de suporte do processo econômico; outro, que aduz a durabilidade do próprio processo econômico. Neste sentido, a sustentabilidade ecológica constitui uma condição de sustentabilidade do processo econômico.

 ISSN 1679-8902

Segundo Smith (1998), as gerações atuais devem deixar para usufruto das gerações futuras uma parte dos recursos naturais finitos e um meio ambiente que não esteja, na sua maioria, deteriorado. Contudo, é difícil decidir, com exatidão, qual a quota de recursos finitos que se pode explorar para as necessidades atuais e qual é a que depende da quantidade de gerações que pretendemos considerar neste cálculo.

Fica aqui a questão – quais serão as reais necessidades das futuras gerações?

Freire (2000) aponta que:

> Enquanto a sociedade começa a repensar seus modos e qualidade de vida, impulsionada pelos princípios de desenvolvimento sustentável, as empresas vêem-se induzidas a adotar medidas que gerenciem suas atividades em busca de um melhor desempenho ambiental e econômico em resposta a desafios impostos pelo mercado.

Assim, o desenvolvimento sustentável entrou para a agenda das empresas como mandamento irrenunciável no que concerne a boas práticas na produção, colorindo de slogans verdes diversos setores atuantes na economia, sem, no entanto, traduzir claramente a expressão.

Diversas publicações voltadas para o setor produtivo têm hoje em suas pautas questões relacionadas ao tema do desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade, haja vista a direta relação entre “desenvolvimento sustentável” e “sustentabilidade ambiental” sendo utilizadas, por vezes, como expressões sinônimas denunciando, desta forma, a imprecisão própria de verbetes tão abrangentes.

Acselrad (2004) afirma:

> [...] a ideia de sustentabilidade constitui uma destas categorias que introduz fatores de perturbação/diferenciação das bases de legitimidade (a eficiência técnica convencional) do conjunto de atividades. Em torno dela, abre-se, por certo, a luta entre os que pretendem alterar ou reforçar a distribuição de legitimidade e, portanto, de poder tanto sobre mercados como sobre mecanismos de acesso a recursos do meio material,

> apresentando-se como portadores da nova eficiência ampliada – a da utilização "sustentável" dos recursos.

De fato, o que se observa é que sem que haja aprofundamento teórico da questão ou que se esclareçam as lacunas da expressão o campo empresarial tem feito uso da mesma como se para expurgar-se dos males ambientais bastasse travestir-se da nova ideologia dominante.

No Brasil a legislação apresenta nuances de desenvolvimento sustentável em diversos ordenamentos.

A Constituição Federal, no capítulo denominado "DO MEIO AMBIENTE", artigo 225, caput, lê-se: 'Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para presentes e futuras gerações.'

Executando-se um "recorte" do caput do mencionado artigo 225, CF; temos: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado" e "o dever de defendê-lo e preservá-lo para presentes e futuras gerações", deparamo-nos, pois, sem grande esforço de raciocínio, com a ideia do desenvolvimento sustentável.

Além disto, o inciso V, do mesmo artigo, prevê que o Poder Público, para assegurar o direito a um meio ambiente equilibrado ecologicamente deverá controlar a produção, comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente.

Ademais, encontramos ainda, no artigo 170, que apresenta os princípios gerais da atividade econômica, a "defesa do meio ambiente" elencada entre os princípios que devem reger a economia, ou seja, relaciona economia e meio ambiente, de forma similar à prescrita na expressão desenvolvimento sustentável.

Já a lei federal 6.938/81, conhecida como Política Nacional do Meio Ambiente, em seu artigo 2º, declara:

 ISSN 1679-8902

> A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana [...]

E em seu artigo 4º, I, visará: "I – à compatibilização do desenvolvimento econômico – social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;".

A existência de ordenamentos de ordem pública que determinem, ainda que de forma principiológica, o ideário comentado gera, de forma indireta obrigação de sua observância, entretanto, recaímos novamente na perigosa teia da evasividade do conceito.

Aponta Almino (2003):

> A hipótese é de que não há verdadeiro desenvolvimento se os impactos ambientais dos projetos de desenvolvimento não são totalmente levados em conta, pois o apoio que se ganha momentaneamente com o uso de alguns recursos pode ser perdido em longo prazo, quando os efeitos negativos deste uso se fizerem sentir. A natureza apresentará a conta no futuro ao próprio desenvolvimento econômico pela destruição do meio ambiente no presente.

Considerações finais

Saímos do absoluto descaso no que concerne à conservação dos recursos naturais, sendo, em verdade, fomentada sua dominação, para a utilização de regras de mercado de cunho voluntário com o intuito de viabilizar o comércio internacional de um mundo globalizado e que ainda busca viabilizar precisamente a maneira de se aplicar o desenvolvimento sustentável.

Os riscos socioambientais inerentes ao desenvolvimento industrial ou mesmo sua incalculabilidade continuam a realimentar um processo autocrítico dentro da sociedade, sustentando a preocupação socioambientalista (DEMAJOROVIC, 2003).

Conforme Azevedo *et al. (2005):*

> Muitas empresas, ao notarem as oportunidades inovativas e de lucro na gestão do meio ambiente, extrapolaram a questão dos padrões e entraram em outras searas como o reaproveitamento de resíduos, a reformulação de produtos e a utilização de tecnologias menos onerosas em matérias-primas, entre outras ações que fomentam a criação de uma cultura ambiental na empresa ao longo do tempo.

Ou seja, se não movidos por razões meramente altruístas considerando o bem ambiental em si e sua relação direta com a qualidade de vida da humanidade, ao menos o que desponta hoje são ideias e ações que buscam harmonizar o sistema produtivo capitalista à conservação ambiental buscando um manejo que evita desperdícios e procura soluções estratégicas para os novos tempos. Tempos de escassez.

Referências

ABREU, M. C. S.; RADOS, G. J. V.; FIGUEIREDO JR, H. S. **As pressões ambientais da estrutura da indústria.** RAE-eletrônica, v. 3, n. 2, Art. 17, jul./dez. 2004. Disponível em: <http://www.rae.com.br/eletronica> Acesso em 28 de abril de 2008.

ACSELRAD, H. **As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais.** In: Conflitos Ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumara, 2004.

ALMINO, J. **A filosofia política do ecologismo.** In: Contra-Discurso do Desenvolvimento Sustentável. Belém: Associação das Universidades Amazônicas, 2003.

ARAUJO. P. R. R.; MACHADO, M. M. **O novo estatuto do meio ambiente na prática empresarial mundializada:** uma análise preliminar sobre logística reversa. Revista Gaia Scientia. v.1, n.1, p.67-75, março. 2007.

AVILA, G. J. PAIVA, E. L. **Processos operacionais e resultados de empresas brasileiras após a certificação ambiental ISO 14.001**. Revista Gestão e Produção (Qualis A), 13, n.3, p.475-487, set.-dez. 2006

AZEVEDO, A. A. et al. **Limites e potencialidades de instrumento de gestão sócio-ambiental:** avaliando um programa de educação ambiental em empresa do setor siderúrgico. Artigo submetido ao VIII Encontro Nacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente – EBAPE/FGV: Rio de Janeiro, 2005.

BARBIERI, J. C. **Gestão Ambiental Empresarial.** Conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2007.

BISPO, C. A. F.; CAZARINI, E. W. **Avaliação qualitativa paraconsistente do processo de implantação de um sistema de gestão ambiental**. Revista Gestão e Produção (Qualis A), v.13, n.1, p.117-127, jan.-abr. 2006

BRASIL. **LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 1988.

COMISSÃO MUNDIAL PARA O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD).**Relatório Nosso Futuro Comum.** Gro Harlen Brundtland (coord.), 1987.

COIMBRA, J. Á. A. **O outro lado do meio ambiente:** uma incursão humanista na questão ambiental. 2. ed. Campinas: Millennium, 2002.

DEMAJOROVIC, J. **Sociedade de risco e responsabilidade socioambiental; perspectivas para a educação corporativa.** São Paulo: SENAC, 2003.

FREIRE, C. R. **Uma contribuição à implantação de um modelo de gestão ambiental conforme a norma NBR ISO 14.001**. Dissertação de mestrado em Administração e Política de Recursos Minerais do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, 2000.

GAVRONSKI, I. **Gestão estratégica de operações sustentáveis: levantamento das Empresas brasileiras certificadas na norma NBR ISO 14.001.** Dissertação de mestrado em Administração na Universidade do Vale do Rio dos Sinos/RS:2003.171 f.

HERCULANO, S. **Em busca da boa sociedade.** Niterói: EdUFF, 2006.

LA ROVERE, Emilio Lebre (coord.). **Manual de Auditoria Ambiental.** 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

LEFF, E. **Epistemologia ambiental.** Trad. Sandra Valenzuela. 3.ed.São Paulo: Cortez, 2001.

LIMA, G. C. **O discurso da sustentabilidade e suas implicações para a educação.** Revista Ambiente & Sociedade – Vol. VI nº. 2 jul./dez. 2003

LIMA-E-SILVA, P. P. et al. **Dicionário brasileiro de ciências ambientais.** 2. ed. Rio de Janeiro: Thex Ed., 2002.

LUSTOSA, M. C. J. **Industrialização, meio ambiente, inovação e competitividade**. In: Economia do meio ambiente: teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

LUZ, S. O. C.; SELLITO, M. A.; GOMES, L. P. **Medição de desempenho ambiental baseada em método multicriterial de apoio à decisão**: estudo de caso na indústria automotiva. Revista Gestão e Produção (Qualis A), v.13, n.3, p.557-570, set.-dez. 2006

MICHAELIS. **Dicionário escolar língua portuguesa.** São Paulo: Melhoramentos, 2002.

MILARÉ, E. **Direito do ambiente**: doutrina, jurisprudência, glossário. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MOURA, L. A. A. **Qualidade e Gestão Ambiental**: sugestões para implantação das normas ISO 14.000 nas empresas. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

NUSDEO, F. **Economia do meio ambiente**. In: Curso interdisciplinar de direito ambiental. Barueri: 2005

PEREIRA, R. S. **Desenvolvimento Sustentável como responsabilidade social das empresas**: um enfoque ambiental. São Paulo: Loroasae, 2002.

PHILIPPI Jr., A.; AGUIAR, M. O. **Auditoria Ambiental.** In: Curso de Gestão Ambiental. Barueri: Manole, 2004.

RABELO, L. S. **Indicadores de sustentabilidade:** uma proposta metodológica para a mensuração do progresso do desenvolvimento sustentável. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA, Universidade Federal do Ceará, 2007.

RIBEIRO, W. C. **Em busca da qualidade de vida**. In: História da Cidadania. São Paulo: Contexto, 2003.

SANTOS, R. F. **Planejamento ambiental teoria e prática.** São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

SMITH, M. J. **Manual de Ecologismo:** rumo à cidadania ecológica. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

 ISSN 1679-8902